

Os Primeiros-Sargentos Graduados, continuam na mesma posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Sargento, que já detinham enquanto militar graduado.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com a faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, por visar satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, considerando a carência existente de 25 % de efetivos no posto de Primeiro-Sargento e a necessidade do desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais, em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuída.

9 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207310999

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 12677/2013

Concurso para admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato — 2013

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto até 1 de novembro de 2013, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Condições de Admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Não completar 28 anos de idade, à data de incorporação;
- Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
- Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em situação militar regular;
- Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;
- Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

2 — Documentos do Concurso:

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(1) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>;

(2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 11, de acordo com o modelo disponível em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf

b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em: https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_ro bustezfisica.pdf

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

h) Para candidatos militares em RV: Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a h), deverão ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Para completar a candidatura, aquando da convocação para prestação de provas de seleção, o candidato será notificado para entregar/apresentar os documentos que se encontrem em falta, sob pena de exclusão do concurso.

3 — Convocação para Provas:

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- Prioridades definidas no Anexo B;
- Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
- Tenham menor idade.

4 — Provas de Seleção:

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica (Só para candidatos à especialidade de Jurista), tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm carácter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A Aguardar Classificação”, nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

a) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea (Anexo D do presente Aviso de Abertura). Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo.

(2) Provas de Avaliação Psicológica — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista;

(3) Inspeções Médicas — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a inspeções biométricas, médicas e exames complementares de acordo com as tabelas em vigor;

(4) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas psicotécnicas, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

(5) Provas de Avaliação Científica — Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa

avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. As provas são constituídas por uma prova escrita e por uma prova oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

(a) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo diretor do Departamento Jurídico da Força Aérea (DJFA);

(b) As provas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

- 1) Obtenham classificação inferior a 70 pontos na prova escrita;
- 2) Obtenham classificação inferior a 100 pontos na média da prova escrita e da prova oral;

(c) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo E do presente aviso de abertura.

b) Validade das Provas de Seleção:
As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação Física ⁽¹⁾	12 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês	9 meses	3 meses	—

(1) Aplicável apenas para incorporação a que concorre.

5 — Exclusão do Concurso:
Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não reúna as “Condições de Admissão”;
- b) Não apresente, à data de convocação para as provas de seleção, os “Documentos do Concurso” conforme indicado nas alíneas b) a h) do Ponto 2;
- c) For considerado “Inapto” em qualquer uma das Provas de Seleção;
- d) Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.

6 — Seriação dos Candidatos:

a) Os candidatos considerados “Aptos” serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- (1) Prioridades definidas no Anexo B;
- (2) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

(a) Para efeitos da fórmula constante no ponto anterior, considera-se que:

R — Classificação da Habilitação Académica;
x — Fator de Ponderação da Classificação da Habilitação Académica;
S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
y — Fator de Ponderação da Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
T — Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;
z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;

(b) Os fatores de ponderação (x, y, z), tomam os seguintes valores:

Fatores de ponderação		
x	y	z
2	4	4

(3) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala

crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

c) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até dia 27 de setembro de 2013.

7 — Incorporação:

A incorporação, a que se refere o presente concurso, ocorrerá a 2 de dezembro de 2013.

8 — Formação Militar e Técnica:

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

- a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;
- b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

9 — Contrato:

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes na Categoria de Oficiais.

10 — Calendário:

Incorporação CFO/RC de 2013	
1 de novembro	Encerramento do concurso.
Até 22 de novembro	Publicação da Lista de Seriação.
2 de dezembro	Incorporação.

11 — Pedidos de Informação:

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607

Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º, Dt.º - 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>
E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt

2 de outubro de 2013. — O Comandante do Pessoal, José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes, tenente-general piloto aviador.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a incorporação de 2013

Especialidades		Duração mínima do contrato	Incorporação 2 de dezembro — Vagas
Juristas (JUR).		3	1
Recursos Humanos e Logística (RHL).	Inglês	3	2
	Português	3	1
	Veterinário	3	1
Total		—	5

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Apoio

Especialidades		Habilitação
Juristas (JUR).		Licenciatura em Direito (pré-Bolonha). Mestrado em Direito (pós-Bolonha).
Recursos Humanos e Logística (RHL).	Inglês	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses e Ingleses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha). Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Franceses e Ingleses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha). Mestrado em Ensino de Inglês e de Francês (pós-Bolonha).
	Português	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses e Franceses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha). Mestrado em Ensino de Português e de Francês (pós-Bolonha).
	Medicina Veterinária	Licenciatura em Medicina Veterinária (pré-Bolonha). Mestrado Integrado em Medicina Veterinária. Será dada prioridade a candidatos com Mestrado (Pré-Bolonha) nas seguintes áreas de especialização: Higiene e Segurança Alimentar; Clínica de Pequenos Animais.

ANEXO C

Tabela de alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
JUR e RHL.	160 cm	—	156 cm	—

ANEXO D

Normas de Avaliação de Destreza Física

1 — De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada.

2 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do quadro permanente são as seguintes:

- a) Passagem do pórtico;
- b) Salto do muro;
- c) Salto da vala;
- d) Extensões de braços;
- e) Abdominais;
- f) Corrida de 2400 m.

3 — A ordem de execução das provas é a descrita no número anterior.

4 — A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

5 — A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
- b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

6 — A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abor-

dagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

7 — A prova de “Extensões de Braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90º.

8 — A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo.

9 — A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;

O executante apresenta uma palidez intensa;
 O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
 O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

10 — As provas serão classificadas de Apto, Não Apto e A Aguardar Classificação, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1, deste Anexo.

11 — Tabela de Aptidão:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino	Apto	23	35	12:30
	A aguardar Classificação	18	31	13:15
Feminino	Apto	13	32	14:00
	A aguardar Classificação	10	26	15:00

12 — Normas de organização:

- Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);
- A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
- A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
- Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

2 — Prova Oral:

A prova oral é constituída por questões de natureza teórico-prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada.

207295958

ANEXO E

Provas de Avaliação Científica especialidade JUR

1 — Legislação:

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na numeração conferida pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho);
- Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho);
- Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro);
- Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
- Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 10-B/99, de 31 de julho e as alterações efetuadas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de outubro e Lei n.º 34/2008, de 23 de julho);
- Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
- Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);
- Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);
- Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
- Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho);
- Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro);
- Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 12678/2013

Por deliberação de 30 de julho de 2013 do Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º e nas alíneas e) e f) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e do artigo 74.º e 95.º do Regulamento de Transporte em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, foi outorgada a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros, com designação e percurso “Águas de Moura — Setúbal (Mercado) Por Monte Belo Norte” (Alvará n.º 19-AMTL) requerida por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua Marcos de Portugal, Laranjeiro, 2810-260 Almada.

1 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Martins*.

307169557

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12679/2013

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Orçamento e Controlo, aberto pelo Aviso n.º 2309/2013, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro e pela oferta BEP n.º OE201302/0095 (Ref.ª 2013/A3), junta em anexo, foi objeto de homologação, mediante Deliberação de 26 de setembro de 2013 do Conselho Diretivo da ACSS, I. P.

Mais se informa que a lista em referência será afixada nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, ACSS, I. P., sitas na Av. João Crisóstomo, n.º 11, em Lisboa, sendo notificados todos os candidatos nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 3, 31.º, n.ºs 1 a 5 e 36.º, n.ºs 4 e 5, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo ainda objeto de publicitação na página eletrónica desta Administração Central.

1 de outubro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados:

- Classificado: Mário Rui Ribeiro de Carvalho — 16,063 valores
- Classificado: António Joaquim de Albuquerque — 10,563 valores